

il

00...0Para: **Unidades de Saúde de Ilha e Hospitais do SRS**

Assunto: **C/C ao SRPCBA**
Colaboração das Unidades de Saúde na rápida disponibilização dos recursos de emergência do pré-hospitalar

Fonte: **Direção Regional da Saúde**

Contacto na DRS: **Direção de Serviços de Cuidados de Saúde**

Class.:C/U.2018/2

Tendo em conta os vários relatos relativos à retenção inadequada dos meios de socorro pré-hospitalar nas Unidades de Saúde (US), e com o objetivo de reduzir /eliminar qualquer constrangimento com os implícitos prejuízos para o obrigatório socorro à população da Região Autónoma dos Açores (RAA), a Direção Regional da Saúde, vem proceder à clarificação dos pontos considerados fundamentais na necessária e criteriosa operacionalização das regras aplicáveis à prática do socorro pré-hospitalar.

Assim e considerando:

1. A Resolução do Conselho do Governo n.º 94/2014, de 29 de maio, na qual é definida a modalidade de transporte urgente e transporte não urgente;
2. Que o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, (SRPCBA) é a entidade que controla e despacha os meios de socorro;
3. A necessidade dos veículos afetos à emergência pré-hospitalar, passarem à condição de disponíveis imediatamente após a conclusão do serviço nas US;
4. O aumento de ocorrências nos 2 últimos anos e a limitação dos recursos de emergência pré-hospitalar, Ambulâncias de Socorros (AMS) e respetivas tripulações;
5. A concretização do acionamento destes recursos, respeita a atribuição da prioridade clínica estabelecida pela Triagem Telefónica e Aconselhamento de Manchester, que contempla as seguintes prioridades:
 - a) Alpha – Emergente;
 - b) Bravo – Muito Urgente;

- c) Charlie – Urgente;
 - d) Delta – Não urgente;
 - e) Echo – Aconselhamento (não requer a mobilização de meios de socorro).
6. Que a desnecessária retenção dos meios em apreço nas US, afetam de forma negativa não apenas a disponibilidade dos mesmos como põe em causa o socorro atempado às populações.

Esta direção regional informa que devem ser encetados todos os procedimentos que viabilizam a criteriosa gestão dos recursos de emergência do pré-hospitalar, diligenciando-se a rápida disponibilização dos mesmos, por parte das unidades de saúde do SRS (tripulação, maca e restante equipamento), de modo a permitir a obvia manutenção da capacidade de resposta para o socorro, da responsabilidade do SRPCBA.

A Diretora Regional



Tânia Cortez